



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1637 - DE 15 DE MAIO DE 1969

**Confere título de cidadão
de Maceió, ao jornalista Edécio Lopes.**

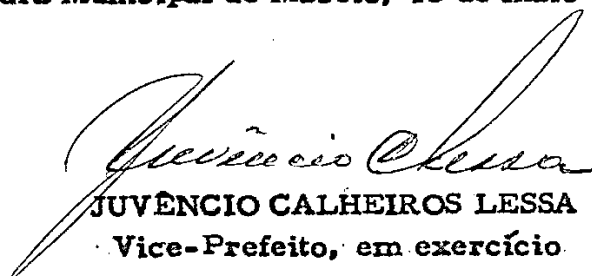
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

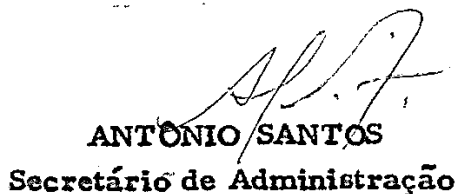
Lei :

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão de Maceió, ao jornalista e radialista Edécio Lopes, pelos relevantes serviços prestados à cultura do radialismo alagoano.

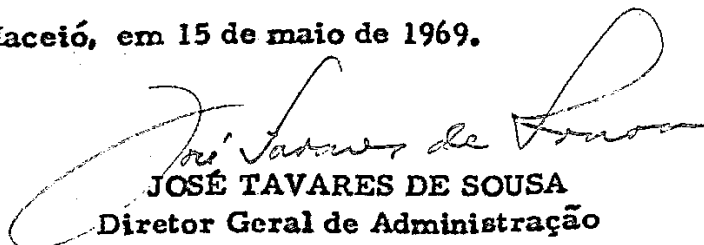
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de maio de 1969


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito, em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1969.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração